



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARCERIA Nº 003/2018 - MODALIDADE “TERMO DE COLABORAÇÃO” CELEBRADA COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO.

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 85, neste ato representado por seu titular, Fábio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 00.735.915/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente, Régis Lopes de Souza, CPF nº 507.888.680-04, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 168 – apto 301 - Centro, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 c/c o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.591/2018, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

RESOLVEM:

a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 003/2018, para o período de execução de 12 meses - 01.03.2020 à 28.02.2021;

b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o período, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;

c) As prestações de contas parciais devem ocorrer de forma trimestral, sendo a liberação dos recursos a partir da 4ª parcela, condicionada à comprovação das metas para

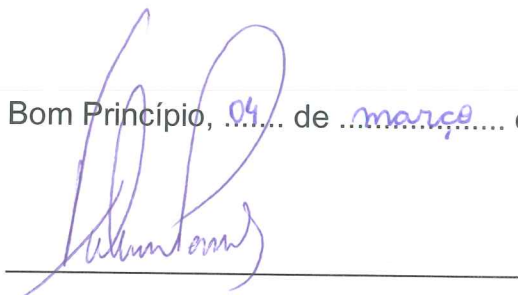
o período compreendido mediante comprovantes, na forma disposta no Decreto Municipal e Manual de Prestação de Contas;

d) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 26.03.2021;

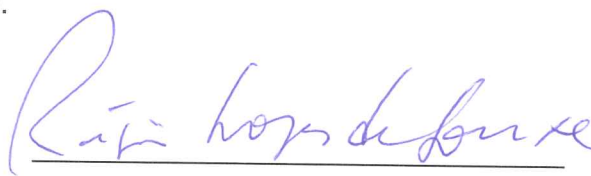
e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018**, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 04 de março de 2020.



PARCEIRO PÚBLICO



PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

Sufeller
CPF: 00130008028

Daniela fehn
CPF: 016 877 390 -21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARCERIA Nº 003/2018 -
MODALIDADE "TERMO DE COLABORAÇÃO" CELEBRADA COM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA
PARCERIA Nº 003/2018 - MODALIDADE "TERMO DE
COLABORAÇÃO" CELEBRADA COM ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO**

Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceiras outorgadas: Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio
Prorrogação: Prorrogar o Termo de Fomento nº 003/2018, para o período de execução de 12 meses - 01.03.2020 à 28.02.2021
Pactuar novo Plano de Trabalho para o período, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior.

Assinatura: 04/03/2020

JACOB ADELMO BAUMGRATZ

Gestor da Parceria
Servidor Público Municipal

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiele Fetter Pittelkov

Código Identificador:30F7F652

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2020. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>